

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA Nº.9 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 1999

<u>-----ORDEM DO DIA-----</u>

<u>1 - OBRAS-----</u>

a) Particulares:------

| Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras |
|--|
| particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara |
| Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade: |
| 1 - Processos para Deliberação |
| |
| Projectos de Arquitectura |
| Processo: 34/99 |
| Requerente: Angélica Balbina Castanho Botas |
| Morada: Rua de S. Bartolomeu, 91 - 93 - Borba |
| Local da obra: Rua de S. Bartolomeu 91 - 93 Borba |
| Obra a executar: Remodelação de moradia |
| Pretende o requerente a remodelação e ampliação da sua moradia sita dentro do perímetro Urbano de Borba |
| Deverá ser precavido o remate da cobertura existente do P.T. com a ampliação de moradia, para não surgirem futuras situações de infiltrações e |
| humidades. O beirado a construir deverá obedecer ao mesmo tipo de |
| beirado e cimalha existente. Como também deverá ser contemplada em |
| projecto a saída de fumos da chaminé da cozinha, uma vez que se propõe a |
| demolição da actual |
| Foi aprovado o projecto de arquitectura |
| Processo: 45/99 |
| Requerente: Humberto João Lima Barradas |
| Morada: Rua da Estação nº6 - Rio de Moinhos - Borba |
| Local da obra: Loteamento da Zona da Nave, Lote 1.15 - Borba |
| Obra a executar: Construção de moradia |
| Foi aprovado o projecto de arquitectura |
| Processo: 121/98 |
| Requerente: Joaquim Filipe Clérigo Vinhas |
| Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 16 - Rio de Moinhos |
| Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 16 - Rio de Moinhos |
| Obra a executar: Construção de edifício para comércio |
| Foi aprovado o projecto de arquitectura |
| Processo: 37/99 |
| Requerente: Luis Guilherme Bravo Castanho |
| Morada: Rua Monturo Alto, 9 - 1º- Borba |
| Local da obra: Cova do Vento - C.M. 1170 - Borba |
| Obra a executar: Construção de moradia |

| Foi aprovado o projecto de arquitectura |
|--|
| |
| Processo: 44/98 |
| Requerente: Fabrimar - Indústria Rochas e Equipamentos, S.A |
| Morada: Ava dos Lusíadas - Edifício Fabrimar - Matos Cheirinhos - S. |
| Domingos de Rana |
| Local da obra: Herdade do Poço Bravo - Barro Branco - Borba |
| Obra a executar: Construção de pavilhão |
| Foi aprovado o projecto de arquitectura |
| Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras |
| Processo: 76/98 |
| Requerente: Vitória Maria Bento Balsinha |
| Morada: Rua Fernão Penteado, 3 - 1º - Borba |
| Local da obra: Rua Fernão Penteado, 7 - Borba |
| Obra a executar: Beneficiação de moradia |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras condicionado à entrega dos termos de responsabilidade pelo |
| projecto de estabilidade e pela direcção técnica da obra no acto do |
| levantamento da respectiva licença de obra |
| |
| Processo: 179/98 |
| Requerente: Diamantino Joaquim Galhanas Barradas |
| Morada: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco - Borba |
| Local da obra: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco - Borba |
| Obra a executar: Construção de anexo |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras |
| Processo: 15/99 |
| Requerente: Joaquim Dionisio Oliveira Passarudo |
| Morada: Rua Angélico Velez, 21 - Borba |
| Local da obra: Rua Angélico Velez, 21 - Borba |
| Obra a executar: Alteração de alçado de logradouro |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras |
| Processo: 118/99 |
| Requerente: Associação Benemérita da Aldeia da Nora |
| Morada: Nora - Borba |
| 1715 (1115) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |

| Local da obra: Zona da Nave - Nora - Rio de Moinhos - Borba |
|---|
| Obra a executar: Pedido de reapreciação de processo de obras (caducado) - |
| nº84/94 e apreciação do projecto de especialidade e emissão da licença de |
| obras |
| Foi aprovada a reapreciação do projecto de arquitectura, bem como, |
| o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras, este |
| último condicionado à entrega do termo de responsabilidade pela |
| autoria do projecto de comportamento térmico redigido de acordo |
| com o estipulado no anexo IV da Portaria nº1115 - A/94 de 15 de |
| Novembro, no acto do levantamento da respectiva licença |
| Processo: 150/98 |
| Requerente: Jorge Manuel Lobinho Pires |
| Morada: Rua 1º de Maio, 124 - Rio de Moinhos - Borba |
| Local da obra: Rua da Ferrenha - Rio de Moinhos - Borba |
| Obra a executar: Projecto para instalação de indústria de queijos |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras |
| |
| Processo: 28/99 |
| Requerente: Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda., |
| Morada: Horta do Rossio - Borba |
| Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote 17- Borba |
| Obra a executar: Construção de Moradia |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras, condicionado à entrega do original do parecer favorável por |
| parte da entidade licenciadora Portugal Telecom, uma vez que foi |
| recebido um fax daquela entidade a informar do seu deferimento |
| O Sr. Presidente não participou na discussão nem deliberação deste |
| processo |
| Processo. |
| Processo: 29/99 |
| Requerente: Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda., |
| Morada: Horta do Rossio - Borba |
| Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote, 18- Borba |
| Obra a executar: Construção de Moradia |
| Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de |
| obras, condicionado à entrega do original do parecer favorável por |
| parte da entidade licenciadora Portugal Telecom, uma vez que foi |
| recehido um fax daguela entidade a informar do seu deferimento |

| O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste |
|--|
| processo |
| Processos para ratificar: |
| Pedido de Averbamento de Processo de Obras em Nome de Outro. |
| deferido por despacho do senhor Vereador de 14/04/99 |
| Processo: 158/99 |
| Requerente: Cândido Tobias Bilro Simões |
| Morada: Telheiro do Bosque, R/C - Borba |
| Local da obra: Telheiro do Bosque, 1º Andar - Borba |
| Objectivo do Requerimento: Pedido de Averbamento de Processo de Obras |
| (n°06/95) para o nome de Elisabete de Jesus Brinquete Simões |
| Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra, que |
| deferiu o processo acima referido |
| |
| Projectos para Legalização |
| Processo: 159/98 |
| Requerente: António Francisco Borrego |
| Morada: Rua do Bairro Novo, nº26 - A - Rio de Moinhos - Borba |
| Local da obra: Rua do Bairro Novo, nº26 - A - Rio de Moinhos - Borba |
| Obra a executar: Legalização de Casão Agrícola |
| Pretende o requerente a legalização de um casão agrícola situado em Rio |
| de Moinhos fora do Perímetro Urbano, nomeadamente em Área de Floresta |
| de Protecção |
| A construção em questão possui uma área de 88.80 m ² e é composta por |
| quatro divisões |
| A CCRA não viu nenhum inconveniente para a instalação de uma industria |
| de queijos com 120 m² de área de construção para aquele espaço, também |
| não se vê nenhum inconveniente na legalização do casão agrícola com |
| 88.80 m ² de área de construção |
| Deverá no entanto ser anexado ao processo antes da sua legalização |
| declaração da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos atestando que a |
| construção do casão agrícola foi há mais de 10 anos, portanto antes da |
| aprovação do PDM de Borba em plena eficácia |
| Foi aprovado o projecto de legalização com as condicionantes acima |
| referidas |
| |
| Projecto de alterações ao Projecto Inicial |
| Projecto de alterações ao Projecto Inicial Processo: 89/97 |
| Requerente: Eurostone - Indústria de Mármores e Granitos, Lda |
| Morada: Zona Industrial Alto dos Bacêlos Borba |
| Local da obra: Zona Industrial Alto dos Bacelos - Borba Local da obra: Zona Industrial Alto dos Bacelos - Borba |
| - CTAL WA COLW, - CHA HIGHORIMI LING GOD DAVOIOU DOLON |

| Obra a executar: Construção de Pavilhão - Projecto de Alterações ao Projecto Inicial |
|--|
| Uma vez que não houve aumento de área de construção e as alterações consistirem em melhorias tanto a nível de funcionamento como de estética, não se vê inconveniente na aprovação das alterações |
| Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial |
| 2 - REQUERIMENTOS |
| Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade: |
| a) - Pedidos de viabilidade |
| Processo: 88/99 |
| • A área de construção existente é 2143.5 m², atendendo que a área máxima de construção permitida é 2200 m², não é possível a construção das referidas garagens |
| Face ao exposto, não estão cumpridas as disposições regulamentares do |
| Plano de UrbanizaçãoAssim, foi indeferido o pedido de viabilidade |
| Processo: 427/98 |

| Requerente: António Nuno Carmelo Figueira |
|---|
| Morada: Ava Tomás Alcaide, Bloco B 3º Esqo - Estremoz |
| Local: Zona Industrial Cruz de Cristo - Lote 6 - Borba |
| Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de |
| Oficina de Canteiro - 1º Andar para escritório e Sala de reuniões |
| Pretende o requerente a ampliação de uma oficina de canteiro, sito na Zona |
| Industrial Cruz de Cristo, Plano de Pormenor em plena eficácia |
| O Lote possui uma área de 1116.00m2, aplicando o art. 7.º do |
| Regulamento do P.P., poderá ser construído 669.60m2 (60% da área do |
| lote). A actual área de construção é de 412.00m2, portanto ainda poderá ser |
| construído 257.60m2 |
| O requerente pretende uma ampliação de 190.00m2, distribuída por dois |
| pisos |
| Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido, devendo a |
| proposta ter em atenção que a volumetria não poderá ser superior a 2 pisos |
| |
| ou ter uma cota de beirado superior a 7m (art. 7.º do Regulamento) |
| Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima referidas |
| reieriuas |
| Processo 417/98 |
| |
| Requerente: João Joaquim Véstias Coelho |
| Morada: Av ^a da Nave, 21 - Nora |
| Local: Av ^a da Nave - Nora - Borba |
| Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de |
| casão agrícola |
| Em reunião de Câmara dia 10 de Fevereiro de 1999 foi indeferido o pedido |
| do Sr. Coelho, que pretendia a construção de um casão agrícola com 200m² |
| |
| O requerente veio pedir agora a revisão do seu pedido. Para tal apresentou |
| fotografias do local onde se constata a construção ilegal e desordenada de |
| arrecadações e um chiqueiro. Apresenta também um atestado da Junta de |
| Freguesia de Rio de Moinhos, onde se certifica que estas construções já |
| existem no local há mais de 20 anos, como também reduz a área pretendida |
| $-100 { m m}^2$ |
| É pretensão actual do requerente construir neste espaço o casão agrícola, |
| demolindo para tal as construções existentes |
| Assim e apesar de as áreas excederem o máximo permitido, conforme |
| parecer de 08/02/99, propõe-se a viabilidade de construção. Esta |
| construção deverá ser implantada na continuidade das garagens existentes, |
| portanto com cerca de 7.70m de profundidade e o comprimento disponível, |
| que vai desde o limite da construção da garagem existente até ao muro |
| |
| imite da propriedade - actual implantação das arrecadações ilegais e |

| Í. 4: II.4 (-t:) | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Índices Urbanísticos) | | | | |
| Foi aprovado a pretensão do requerente com as condicionantes acima | | | | |
| referidas | | | | |
| | | | | |
| b) - Pedido de autorização para alteração de estimativa de custos de | | | | |
| obra "Construção de moradia" | | | | |
| Processo: 151/99 | | | | |
| Requerente: Rosaborba - Depósito de Mármores, Lda | | | | |
| Morada: Rua António Joaquim da Guerra nº35 A - 1º Andar - Borba | | | | |
| Local da obra: Rua António Joaquim da Guerra nº35 A - 1º Andar - Borba | | | | |
| Objectivo do Requerimento: Pedido de autorização para alteração de | | | | |
| estimativa de custos de obra "Construção de Moradia" | | | | |
| Pretende o requerente a alteração à estimativa de custos no valor de | | | | |
| 7.800.000\$00 para 10.000.000\$00, inicialmente apresentada e aprovada | | | | |
| referente ao processo de obras nº94/98 para a construção de moradia | | | | |
| unifamiliar | | | | |
| Esta alteração não influencia a emissão da licença de obras | | | | |
| Assim, foi aprovada o pedido de autorização para alteração da | | | | |
| estimativa de custos | | | | |
| | | | | |
| c) - Processos de Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano | | | | |
| | | | | |
| Processo nº 01/99 | | | | |
| | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |
| Requerente: Maria Manuela Coelho da Silveira Machado Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa Local: Horta do Rossio - Borba A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m², provenientes dos seguintes prédios: | | | | |

A parcela a lotear encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização, designadamente em zonas habitacionais abrangidas por loteamentos urbanos, em termos de regulamento são consideradas zonas de construção mais recente e aplica-se o disposto no n.º 6 do art. 5º (fotocópia anexa).----

| • a frente do lote deverá em banda contínua ter no mínimo 9ml e 12 ml |
|---|
| no máximo; |
| • a profundidade dos lotes terá que ser no mínimo 18ml e 25ml no |
| máximo; |
| • a área dos lotes terá que ser no mínimo 162m² e 300m² no máximo; |
| • a percentagem máxima de ocupação do lote é de 55%; |
| • n.º de fogos é variável consoante a tipologia; |
| • numero máximo de pisos é variável consoante a cércea dos edifícios |
| contíguos e vizinhos; |
| • a área máxima de pavimentos da construção é de 200m²; |
| • os anexos são contabilizados para a área de implantação, área de |
| construção, área de pavimentos e a sua área não deve exceder 10% da |
| área total do lote com um máximo de 35m², com um pé-direito máximo |
| de 2,5m e uma cércea de 4m |
| Relativamente ao sistema viário e segundo o art. 24º do Regulamento do |
| PU, os arruamentos com dois sentidos de trafego deverão ter 6,50m de |
| largura de faixa de rodagem e os arruamentos com um sentido de trafego |
| 4,00m |
| Os passeios deverão ter 1,50m de largura mais 1m se incluir no mesmo |
| espaço permeável para caldeiras de árvores |
| O estacionamento ao longo da faixa de rodagem deverá ser no mínimo de |
| 2m na zona da habitação e 2,25m na zona dos serviços e comércio |
| Assim o perfil tipo deverá ser de 13,50m no mínimo para a situação da |
| habitação e 13,75m na situação da habitação e serviços |
| No que se refere aos espaços verdes de utilização colectiva, deverão ser |
| calculados da seguinte forma, segundo portaria 1182/92 de 22 de |
| Dezembro: |
| • 25m²/120m² área bruta de construção de habitação ou 25m² por fogo |
| no caso das moradias unifamiliares |
| • 25m ² /100m ² a.b.c. serviços |
| • 25m ² /100m ² a.b.c. comércio |
| Os equipamentos de utilização colectiva obedecem aos seguintes cálculos: |
| • 35m²/120m² a.b.c. habitação ou 35m² por fogo no caso das moradias unifamiliares |
| unifamiliares • 25m² / 100m² a.b.c. comércio e serviços |
| |
| Nota: não tendo sido apresentado o quadro síntese não foi possível calcular estas áreas |
| Calcular Ostas areas. |

Da análise da tabela conclui-se que:-----

| O técnico terá que tomar em conta que o índice de construção permitido |
|--|
| varia de 0.5 a 0.8 e a densidade populacional tem como valor de referencia |
| 100 a 250 hab./hect |
| De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, o |
| requerente deverá apresentar na Câmara Municipal as seguintes peças |
| escritas e desenhadas, em triplicado: |
| - Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com a |
| identificação e domicílio ou sede do requerente, |
| - Declaração do autor do projecto quanto ao cumprimento das |
| disposições legais e regulamentares aplicáveis (termo de |
| responsabilidade); |
| - Credenciais dos técnicos autores do projecto, ao abrigo do D.L. n.º |
| 292/95 de 14 de Novembro, |
| - Memória descritiva e Justificativa; |
| - Extracto do Plano da Urbanização com a área a lotear assinalada; |
| - Planta de Síntese à escala 1:500, indicando, nomeadamente: |
| -Topografia actual e modulação proposta para o terreno; |
| -Estrutura viária, |
| -Rede de abastecimento de água, |
| -Rede de saneamento; |
| -Rede de energia eléctrica e das condutas destinadas à instalação de |
| infraestruturas de telecomunicações; |
| -Divisão em lotes e sua numeração; |
| -Polígono de base para implantação dos edifícios devidamente |
| cotado e referenciado, com indicação das cérceas e do numero de |
| pisos acima e abaixo da cota de soleira, a localização dos |
| equipamentos e das áreas que lhe são destinadas, bem como das |
| reservas para espaços verdes e de utilização colectiva; |
| - Perfis longitudinal e transversal, exemplificativos das cérceas |
| propostas; |
| -Outros elementos que o requerente considere relevantes |
| Conclusão: |
| No prédio em que se pretende intervir é possível proceder á operação de |
| loteamento, desde que a proposta a apresentar cumpra todas as |
| condicionantes atrás referidas. De salientar que a proposta desenhada |
| apresentada, apenas nos permite visualizar uma imagem de conjunto que |
| se propõe aprovar, mas não permite concluir relativamente ao |
| cumprimento das condicionantes já referidas, por não se encontrar cotada |
| nem se ter feito acompanhar de um quadro síntese |
| Foi aprovado o pedido de viabilidade da Operação de Loteamento |
| com as condicionantes acima referidas |

| d) - Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz |
|--|
| para licenciamento das seguintes esplanadas: |
| Requerente: Luís Paulo Cochicho Canhoto |
| Local: Ava D. Dinis Melo e Castro, no 50 - Borba |
| Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via |
| pública (Esplanada) |
| O pedido é referente Aos meses de Abril a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida |
| O requerente pretende ocupar uma área de 25m ² |
| Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima |
| referido: |
| 3. Condicionantes Urbanísticas |
| a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza |
| a esplanada |
| b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na |
| esquina com outra artéria, esta distância será de 5m |
| c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e |
| meio de largura para passagem de peões |
| d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e |
| acesso: |
| - às viaturas em geral |
| - aos peões |
| - às entradas de edifícios |
| - às "bocas de incêndio" |
| 5. Guarda Sol |
| - Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor |
| 6. Mesas e cadeiras |
| - As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo |
| 7. Limpeza do local |
| O responsável pelo estabelecimento deverá: |
| - manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; |
| - limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; colocar recipientes de lixo para uso dos clientes |

| Foi | aprovado | 0 | licenciamento | da | esplanada, | condicionado | à |
|-----|-------------|-----|------------------|--------|------------|--------------|---|
| man | utenção das | cor | ndições acima de | escrit | as | | |

| Requerente: Arcangela Joaquina Generoso Figueiredo |
|---|
| Local: Rua Humberto Silveira Menezes, nº1 - Borba |
| Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via |
| pública (Esplanada) |
| O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se |
| uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento |
| de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril |
| (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida |
| O requerente pretende ocupar uma área de 15 m ² |
| Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as |
| condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima |
| referido: |
| 3. Condicionantes Urbanísticas |
| a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza |
| a esplanada |
| b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m |
| a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na |
| esquina com outra artéria, esta distância será de 5m |
| c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um |
| corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e |
| meio de largura para passagem de peões |
| d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e |
| acesso: |
| - às viaturas em geral |
| - aos peões |
| - às entradas de edifícios |
| - às "bocas de incêndio" |
| 5. Guarda Sol |
| - Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor |
| 6. Mesas e cadeiras |
| - As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo |
| 7. Limpeza do local |
| - O responsável pelo estabelecimento deverá: |
| - manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; |
| - limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; |
| - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes |
| Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à |
| manutenção das condições acima descritas |

| Requerente: Francisco António Duro Ferrão |
|---|
| Local: Av ^a 25 de Abril, n°34 - Borba |
| Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via |
| pública (Esplanada) |
| O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se |
| uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento |
| de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril |
| (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida |
| O requerente pretende ocupar uma área de 20 m² |
| Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as |
| condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima |
| referido: |
| 3. Condicionantes Urbanísticas |
| a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza |
| a esplanada |
| b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m |
| a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na |
| esquina com outra artéria, esta distância será de 5m |
| c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um |
| corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e |
| meio de largura para passagem de peões |
| d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e |
| acesso: |
| - às viaturas em geral |
| - aos peões |
| - às entradas de edifícios |
| - às "bocas de incêndio" |
| 5. Guarda Sol |
| - Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor |
| 6. Mesas e cadeiras |
| - As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo |
| 7. Limpeza do local |
| - O responsável pelo estabelecimento deverá: |
| - manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; |
| - limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; |
| - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes |
| Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à |
| manutenção das condições acima descritas |
| |
| Requerente: José S. B. Letras |
| Local: Av ^a D. Dinis Melo e Castro, n°44 - Borba |

| Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via |
|---|
| pública (Esplanada) |
| O pedido é referente aos meses de Junho a Agosto, portanto pretende-se |
| uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento |
| de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril |
| (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida |
| O requerente pretende ocupar uma área de 40 m ² |
| Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as |
| condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima |
| referido:3. Condicionantes Urbanísticas |
| |
| a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza |
| a esplanada |
| b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m |
| a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na |
| esquina com outra artéria, esta distância será de 5m |
| c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um |
| corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e |
| meio de largura para passagem de peões |
| d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso: |
| - às viaturas em geral |
| - aos peões |
| - às entradas de edifícios |
| - às "bocas de incêndio" |
| 5. Guarda Sol |
| - Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor |
| 6. Mesas e cadeiras |
| - As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo |
| 7. Limpeza do local |
| - O responsável pelo estabelecimento deverá: |
| - manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; |
| - limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; |
| - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes |
| Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à |
| manutenção das condições acima descritas |
| |
| e) - Pedido de destaque de parcela de terreno |
| e) - Pedido de destaque de parcela de terreno Processo: 157/99 |
| Requerimento de José Eliseu Geadas, residente no Bairro do Peão, |
| número dezasseis - Nora - Rio de Moinhos - Borba, proprietário do prédio |
| misto sito em Carrascosa com a área de dezassete mil trinta e cinco |

metros quadrados e setenta e sete metros quadrados de área coberta descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o número quatro mil oitocentos e cinquenta e três, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e oitenta e um, da Secção H (rústico) e artigo mil trezentos e doze (urbano), solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno com a área de novecentos e sessenta vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, constituindo duas parcelas distintas e autónomas, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:---a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; ----b) a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado em reunião de Câmara de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove.-----Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.-----Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

<u>f) - Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal------</u> Processo: 04/99 ------

| Fracção B: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número doze, |
|---|
| destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma loja e uma |
| casa de banho |
| <u>Área Coberta</u> : vinte e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados |
| <u>Área Descoberta</u> : Não possui área descoberta |
| Esta fracção corresponde a oito vírgula cinquenta e três por cento do |
| total do prédio |
| Fracção C: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número dez, destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma loja e uma |
| casa de banho |
| <u>Área Coberta</u> : trinta e cinco vírgula onze metros quadrados |
| Área Descoberta: Não possui área descoberta |
| Esta fracção corresponde a onze vírgula trinta e dois por cento do |
| total do prédio |
| Fracção D: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número oito, |
| destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por dois |
| quartos, uma sala de estar, uma sala de jantar, um escritório, um arrumo, |
| um hall, duas casas de banho e uma cozinha |
| Área Coberta: cento e dezoito vírgula noventa metros quadrados |
| Área Descoberta: Não possui área descoberta |
| Esta fracção corresponde a trinta e nove vírgula seis por cento do total |
| do prédio |
| Fracção E: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número oito, |
| destinada a habitação, constituída por segundo andar composto por um |
| quarto, uma cozinha, uma sala de estar, uma casa de banho e um terraço |
| Área Coberta: sessenta vírgula quarenta e seis metros quadrados |
| <u>Área Descoberta</u> : nove vírgula setenta e um metros quadrados |
| Esta fracção corresponde a vinte e dois vírgula sessenta e dois por |
| cento do total do prédio |
| Partes Comuns: As escadas de acesso ao primeiro e segundo andar são |
| comuns às frações D e E |
| Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara |
| Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser |
| |
| consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no |
| artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil |
| Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação |
| aprovada em minuta |
| |
| g) - Pedido de ligação de ramal de esgotos de indústria de queijaria |
| Processo: 124/96 |
| Requerente: Lactojaleca - Fábrica de queijos de Rio de Moinhos, Lda |
| Morada: Rua da Ferrenha nº3 - Rio de Moinhos - Borba |

h) Pedido de autorização de hipoteca-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----Requerimento de Altino João Letras Carriço, residente na Av. Doutor Marques Crespo, Bloco oito, segundo-direito em Estremoz, adquirente do lote de terreno número dez no Loteamento Habitacional do Pisão, Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero sete zero seis de dezanove de Agosto de mil novecentos e setenta e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----Analisado o requerimento, foi deliberado por unanimidade, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal, à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida certidão comprovativa.----Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.----i) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 14/04/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:-----Requerente: Venâncio Manuel Nifro - Coval - 590 - Terceiro Talhão.-----Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 14/04/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba. Solicitando ainda que o Alvará nº.18/95 concedido a Cristóvão João Gato, seja averbado em nome de Cesaltina Maria Salvador Gato.-----Requerente: Cesaltina Maria Salvador Gato - Coval 494 - Ouarto Talhão.-----

Processo: n°.3/95-----
Requerente: Sociedade Imobiliária Jerónimo Cavaco, Ld^a-------

j) - Emissão de Alvará de Loteamento Urbano-----

Morada: Avenida 25 de Abril, nº.16 Borba------Local: Horta do Rossio - Quinta da Bela Vista-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/99

O projecto definitivo da Operação de Loteamento, aprovado por deliberação Camarária de 27 de Novembro de mil novecentos noventa e oito, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta de síntese anexa, as seguintes características:-----

| LOTE | ÁREA LOTE | ÁREA MÁX. IMPLANT. | ÁREA MÁX. CONST. | ENTER- RADOS | UTIL. | TIPOLOGOIA | N.º PISOS | N.º FOGOS |
|------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 1 | 224.00 | 224.00 | 640.00 | 208.00 | HAB/COM/EST. | PLURIFAMILIAR | 3(+2SEMI-ENT) | 4 |
| 2 | 224.00 | 224.00 | 640.00 | 208.00 | HAB/COM/EST. | PLURIFAMILIAR | 3(+1SEMI-ENT) | 4 |
| 3 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 4 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 5 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 6 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 7 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 8 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 9 | 275.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 10 | 172.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 11 | 148.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 12 | 224.00 | 96.00 | 168.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 13 | 198.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 14 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 15 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 16 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 17 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 18 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 19 | 288.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 20 | 198.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 21 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 22 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | • | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 23 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | • | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 24 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 25 | 144.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 26 | 234.00 | 96.00 | 192.00 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 27 | 974.00 | 180.75 | 361.50 | - | HABITAÇÃO | UNIFAMILIAR | 2 | 1 |
| 28 | 224.00 | 224.00 | 640.00 | 208.00 | HAB/COM/EST. | PLURIFAMILIAR | 3(+1SEMI-ENT) | 4 |

Totais 5 687.00 3.144.75 6.865.50 624.00 37

Assim, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

3 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES-----

4 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----Oficio de Joaquim Serafim Gato Alves, solicitando a possibilidade de pagar a coima que lhe foi aplicada, no valor de 50.000\$00, através do auto de contra-ordenação nº.2/99, em 5 prestações mensais, dadas as suas dificuldades financeiras. toO pedido foi indeferido, devendo o requerente ser notificado para proceder ao respectivo pagamento apenas em uma mensalidade; oficio de José Saramago, agradecendo as felicitações que lhe foram endereçadas por esta Câmara Municipal, aquando da atribuição do Prémio Nobel da Literatura de 1998; oficio da DGOTDU, convidando a estar presente no Seminário Nacional sobre os "Planos Regionais de Ordenamento do Território", que terá lugar dia 27 de Abril, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa; oficio do Grupo Parlamentar do PSD, enviando cópia do Projecto de Lei nº.650/VII, que diz respeito à percepção de despesas de representação por parte dos eleitos locais em regime de permanência; oficio da Escola EBM 359 de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte pata os alunos, a fim de participarem num torneio de futebol, em Vila Viçosa, no próximo dia 28 de Abril. Foi o mesmo autorizado; ofícios do Grupo União de Veteranos Borbenses, solicitando cedência de transporte para dia 13 e 20 de Junho/99, para a equipa se deslocar a Tavira e Tomar, respectivamente. Foram os pedidos

autorizados; ofício do STAL, solicitando cedência de transporte para dia 14 de Maio para os delegados sindicais de deslocarem um Plenário a Lisboa. Foi o mesmo autorizado.-----

5 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Terreno para construção da Igreja da Nora-----

Pedido de Prorrogação de Prazo-----

Presente uma petição da empresa Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Lda, adjudicatária da empreitada de "Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da E.M. 508 entre Alandroal e Estremoz", solicitando que lhe seja concedida prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 90 dias (graciosa), pelos seguintes motivos:------

1. Especificidade dos trabalhos a mais (alargamento do pavimento, derrube de muros, escarificação e tratamento do pavimento e escavação em rocha; 2. Demora no licenciamento de instalação de britagem (4 meses), de Fevereiro a Junho de 1998.-----

Anulação de senhas por caducidade.----

Esteve presente uma listagem de anulação de senhas por caducidade (que se anexa a esta acta) elaborada pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a respectiva anulação por caducidade.-----

| das mesmas |
|--|
| |
| |
| |
| Outras Actividades: . Participação na inauguração do Centro de Convívio da AURPI de Borba |
| |
| . Participação na inauguração dos Sanitários Públicos de Rio de Moinhos |
| . Apresentação do Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana, que decorreu em Serpa |
| . Sessão de esclarecimento sobre a Telegestão de Rede de Águas, que |
| decorreu em Évora |
| decorred em Evora |
| Obras: |
| Por Administração Directa: |
| . Acabamentos no Edifício sede do Centro de Convívio da AURPI |
| . Acabamentos no Edifício da futura Sede da Junta de Freguesia Matriz |
| . Ligação de ramais de esgotos domiciliários no Loteamento da Nave - |
| Nora |
| . Instalação da ETAR da Ribeira |
| . Infraestruturas no Loteamento Habitacional do Chalé |
| . Alargamento e recuperação do piso em azinhaga na Alcaraviça |
| . Reparação de pontões e colocação de manilhas em diversos pontos do |
| concelho |
| . Recuperação da área envolvente aos Sanitários Públicos de Rio de |
| Moinhos |
| . Construção de caixa de areia no Campo de Futebol de Rio de Moinhos |
| Des François de la c |
| Por Empreitada: |
| . Construção dos 22 Fogos para Realojamento Municipal |
| . Continuação da obra de Rectificação do Traçado, Alargamento e |
| Pavimentação da Estrada Municipal 508 entre Alandroal e Estremoz |
| . Continuação dos trabalhos de recuperação da Cobertura e Abóbadas do Hospício |
| 110spicio |
| ENCERRAMENTO |
| Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a |
| reunião, pelas treze horas |
| Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e duas |
| páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Aldina |
| Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi |

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, proceder à anulação